

PUBLICIDADE LEGAL

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

DECRETO Nº 18.521, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025. Dispõe sobre a abertura de crédito no orçamento geral do Município de Santo André. Gilvan Ferreira de Souza Júnior, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, Considerando o disposto nos arts. 7º, 8º, 11 e 12 da Lei nº 10.816, de 17 de dezembro de 2024, e considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 13.841/2024, Decreta: Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santo André crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 9.711.161,40 (nove milhões, secentos e onze mil, cento e sessenta e um reais e quarenta centavos), às seguintes dotações constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.816, de 17 de dezembro de 2024, a saber:			
22.01.06.122.0012.2.030	Pagamento de Pessoal e Encargos - SSC	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	360.000,00
22.30.06.122.0012.2.033	Pagamento de Pessoal e Encargos - DPOS	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	64.000,00
23.01.04.122.0014.2.045	Pagamento de Pessoal e Encargos - Gabinete do Vice-Prefeito	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	130.000,00
24.01.04.122.0015.2.047	Pagamento de Pessoal e Encargos - CG	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	490.000,00
24.01.04.122.0015.2.047	Pagamento de Pessoal e Encargos - CG	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	66.000,00
25.01.02.061.0016.2.049	Pagamento de Pessoal e Encargos dos Serviços Judiciais Legislativos	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.130.000,00
25.01.02.061.0016.2.049	Pagamento de Pessoal e Encargos dos Serviços Judiciais Legislativos	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	30.000,00
27.01.27.812.0019.2.053	Pagamento de Pessoal e Encargos - SEPE	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.120.000,00
27.01.27.812.0019.2.053	Pagamento de Pessoal e Encargos - SEPE	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	80.000,00
27.01.27.812.0019.2.054	Manutenção do Esporte e Prática Esportiva	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.605,00
43.01.08.122.0045.2.127	Pagamento de Pessoal e Encargos - SPD	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	1.000,00
44.01.04.122.0047.2.129	Manutenção Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00
44.01.04.122.0047.2.129	Manutenção Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	10.000,00
48.01.26.451.0055.2.147	Pagamento de Pessoal e Encargos - SMU	3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
48.10.26.451.0056.2.150	Pagamento de Pessoal e Encargos - DET	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	390.000,00
66.01.18.541.0078.2.184	Pagamento de Pessoal e Encargos - SMA	3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.980.000,00
66.01.18.541.0078.2.184	Pagamento de Pessoal e Encargos - SMA	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	7.000,00
70.01.13.392.0081.2.190	Pagamento de Pessoal e Encargos - SC	3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	947.000,00
70.01.13.392.0081.2.190	Pagamento de Pessoal e Encargos - SC	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	36.000,00
90.01.04.122.0089.2.207	Pagamento de Pessoal e Encargos - Ouvidoria	3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	140.000,00
90.01.04.122.0089.2.207	Pagamento de Pessoal e Encargos - Ouvidoria	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	27.000,00
49.01.04.122.0050.2.137	Pagamento de Pessoal e Encargos - UCE	3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	330.000,00
49.01.04.122.0050.2.137	Pagamento de Pessoal e Encargos - UCE	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	105.000,00
49.01.04.122.0050.2.137	Pagamento de Pessoal e Encargos - UCE	3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
49.01.04.122.0050.2.138	Ações e Políticas Públicas da UCE	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	57.556,40
58.01.04.122.0050.2.137	Pagamento de Pessoal e Encargos - UCE	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	634.000,00
58.01.04.122.0050.2.137	Pagamento de Pessoal e Encargos - UCE	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	69.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo art. 1º deste decreto será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações no valor de R\$ 9.711.161,40 (nove milhões, secentos e onze mil, cento e sessenta e um reais e quarenta centavos), constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.816, de 17 de dezembro de 2024, a saber:

22.10.06.153.0012.2.037	Pagamento de Pessoal e Encargos - GCM	3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
22.10.06.153.0012.2.037	Pagamento de Pessoal e Encargos - GCM	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
22.10.06.153.0012.2.037	Pagamento de Pessoal e Encargos - GCM	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	100.000,00
22.10.06.153.0012.2.037	Pagamento de Pessoal e Encargos - GCM	3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	200.000,00
22.10.06.153.0012.2.038	Manutenção dos Serviços de Segurança Pública	3.3.90.30 - Material de Consumo	72.511,44
22.30.05.153.0013.2.043	Pagamento de Pessoal e Encargos - JSM	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
22.30.06.182.0013.2.041	Pagamento de Pessoal e Encargos - S GI	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.000,00
22.30.05.153.0013.2.039	Pagamento de Pessoal e Encargos - TG	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	1.000,00
22.30.06.122.0012.2.033	Pagamento de Pessoal e Encargos - DPOS	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	7.000,00
22.30.06.122.0012.2.033	Pagamento de Pessoal e Encargos - DPOS	3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00
22.30.06.182.0013.2.042	Aquisição de Materiais e Serviços Segurança	3.3.90.30 - Material de Consumo	60.123,22
22.50.04.122.0012.2.036	Pagamento de Pessoal e Encargos - DAPS	3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
23.01.04.122.0014.2.045	Pagamento de Pessoal e Encargos - Gabinete do Vice-Prefeito	3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
24.01.04.122.0015.2.047	Pagamento de Pessoal e Encargos - CG	3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
27.01.27.812.0019.2.053	Pagamento de Pessoal e Encargos - SEPE	3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
27.01.27.812.0019.2.053	Pagamento de Pessoal e Encargos - SEPE	3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	25.000,00
27.01.27.812.0019.2.054	Manutenção do Esporte e Prática Esportiva	3.3.90.30 - Material de Consumo	4.100,00
27.01.27.812.0019.2.054	Manutenção do Esporte e Prática Esportiva	3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	505,00
34.01.04.122.0020.2.061	Pagamento de Pessoal e Encargos das Unidades da Secretaria de Inovação e Administração	3.1.91.13 - Obrigações Patronais	428.483,43
39.01.04.122.0033.2.088	Pagamento de Pessoal e Encargos - UAIC	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
39.01.04.122.0033.2.088	Pagamento de Pessoal e Encargos - UAIC	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	80.000,00
39.01.04.122.0033.2.088	Pagamento de Pessoal e Encargos - UAIC	3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
43.01.08.122.0045.2.127	Pagamento de Pessoal e Encargos - SPD	3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
47.01.08.122.0051.2.140	Pagamento de Pessoal e Encargos - SCAS	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	600.000,00
47.01.08.122.0051.2.140	Pagamento de Pessoal e Encargos - SCAS	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	100.000,00
48.01.26.451.0055.2.147	Pagamento de Pessoal e Encargos - SMU	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	390.000,00
48.01.26.451.0055.2.147	Pagamento de Pessoal e Encargos - SMU	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	50.000,00
48.10.26.451.0056.2.150	Pagamento de Pessoal e Encargos - DET	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	50.000,00
48.10.26.451.0056.2.150	Pagamento de Pessoal e Encargos - DET	3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100.000,00
70.01.13.392.0081.2.191	Ações Integradas de Cultura e Lazer	3.3.90.30 - Material de Consumo	109.300,00
70.10.13.392.0082.2.187	Ações de Incentivo à Criação Artística	3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	186.000,00
70.10.13.392.0082.2.187	Ações de Incentivo à Criação Artística	3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	107.076,90
70.10.13.392.0082.2.187	Ações de Incentivo à Criação Artística	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.303,76
70.10.13.392.0082.2.189	Manutenção das Atividades da Orquestra e Equipamentos Culturais	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	53.099,64
66.50.04.182.0064.2.154	Manutenção e Aprimoramento de Proteção e Defesa Civil	3.3.90.30 - Material de Consumo	162.500,00
66.50.04.182.0064.2.154	Manutenção e Aprimoramento de Proteção e Defesa Civil	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
66.50.04.182.0064.2.154	Manutenção e Aprimoramento de Proteção e Defesa Civil	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	73.500,00
67.01.04.122.0020.2.061	Pagamento de Pessoal e Encargos das Unidades da Secretaria de Inovação e Administração	3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500.000,00
67.01.04.122.0020.2.061	Pagamento de Pessoal e Encargos das Unidades da Secretaria de Inovação e Administração	3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	250.000,00
67.01.04.122.0020.2.061	Pagamento de Pessoal e Encargos das Unidades da Secretaria de Inovação e Administração	3.1.91.13 - Obrigações Patronais	4.130.000,00
67.01.04.122.0020.2.061	Pagamento de Pessoal e Encargos das Unidades da Secretaria de Inovação e Administração	3.3.90.49 - Auxílio - Transporte	100.000,00
67.01.04.122.0020.2.061	Pagamento de Pessoal e Encargos das Unidades da Secretaria de Inovação e Administração	3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
73.01.15.452.0085.2.196	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	200.000,00
73.01.15.452.0085.2.197	Gestão dos Serviços - GAB	3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	33.502,19
73.01.15.452.0085.1.068	Aquisição de Equipamentos	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	163.050,00
73.01.15.452.0048.2.153	Manut. das Ativ. de Fiscalização, Análise e Op. do Contr. Urbano, Desburo. e Moderniz. dos Serviços.	3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	57.556,40
73.40.15.451.0086.1.069	Urbanizações	4.4.90.51 - Obras e Instalações	123.822,42

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 17 de dezembro de 2025. Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal - Fernanda Kayo Sakaragui - Secretária de Administração e Finanças - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete.

▼ Câmara Municipal de Santo André

A Mesa da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22º da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga o seguinte: ATO Nº 25, DE 16/12/2025 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Art. 1º Fica aberto na Câmara Municipal de Santo André, crédito adicional suplementar no valor R\$ 926.918,71 (novecentos e vinte e seis mil, novecentos e dezoito reais e setenta e um centavos), na seguinte dotação constante do quadro "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.816, de 17 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o Orçamento Geral do Município de Santo André para o exercício de 2025 e do Ato nº 9, de 18 de dezembro de 2024, a saber: Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento da Câmara Municipal de Santo André, no valor de R\$ 926.918,71 (novecentos e vinte e seis mil, novecentos e dezoito reais e setenta e um centavos), constante do quadro "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrante da Lei nº 10.816, de 17 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o Orçamento Geral do Município de Santo André para o exercício de 2025 e do Ato nº 9, de 18 de dezembro de 2024, a saber:			
01.01.01.031.0001.1001	Melhorar as Condições Estruturais do Legislativo	44.90.51 - Obras e Instalações	R\$ 12.132,92
01.01.01.031.0001.2001	Pagamento de Pessoal e Encargos - CMSA	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 307.354,17
01.01.01.031.0001.2001	Pagamento de Pessoal e Encargos - CMSA	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$ 25.854,64
01.01.01.031.0001.2001	Pagamento de Pessoal e Encargos - CMSA	3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 12.515,38
01.01.01.031.0001.2001	Pagamento de Pessoal e Encargos - CMSA	3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 45.693,78
01.01.01.031.0001.2001	Pagamento de Pessoal e Encargos - CMSA	3.1.91.13 - Obrigações Patronais	R\$ 110.285,91
01.01.01.031.0001.2001	Pagamento de Pessoal e Encargos - CMSA	3.1.90.01 - Aposentadorias e Reformas	R\$ 60.867,36
01.01.01.031.0001.2001	Pagamento de Pessoal e Encargos - CMSA	3.1.90.03 - Pensões	R\$ 7.243,26
01.01.01.031.0001.2002	Manutenção das Atividades Legislativas	33.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	R\$ 18.550,41
01.01.01.031.0001.2002	Manutenção das Atividades Legislativas	33.90.30 - Material de Consumo	R\$ 52.650,43
01.01.01.031.0001.2002	Manutenção das Atividades Legislativas	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 118.780,89
01.01.01.031.0001.2002	Manutenção das Atividades Legislativas	33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 75.432,23
01.01.01.031.0001.2002	Manutenção das Atividades Legislativas	33.90.46 - Auxílio Alimentação	R\$ 1.393,60
01.01.01.031.0001.2002	Manutenção das Atividades Legislativas	33.90.49 - Auxílio Transporte	R\$ 1.985,21
01.01.01.031.0001.2002	Manutenção das Atividades Legislativas	33.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-Orçamentário	R\$ 7.845,23
01.01.99.999.0099.9999	Reserva de Contingência	99.99.99 - Reserva de Contingência	R\$ 68.333,29

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Santo André, 16 de dezembro de 2025. 472º ano da fundação da cidade. CARLOS ROBERTO FERREIRA Presidente RODOLFO SILVA DONETTI 1º Secretário JOSÉ TEIXEIRA MENDES 2º Secretário Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, publicado. RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA Diretor Geral	
JFSC/IBL/IGS Proc. CM 3841/2024	

EXTRATO DE PORTARIAS Nº 743/2025 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 5 a 19/1/2026, a MAURICIO FARIA DOS SANTOS, "Assistente Legislativo II - Produção de Som e Imagem"; Nº 744/2025 - DESIGNA os Vereadores CLOVIS GIRARDI, DR. FABIO LOPES, WILLIAM LAGO, RICARDO ALVAREZ e EDILSON SANTOS para, sob presidência do primeiro, constituir a COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES destinada a estudar e analisar as operações de crédito, empréstimos e financiamentos contraídos pelo Poder Executivo, - Proc. CM nº 9265/2025; Nº 745/2025 - DESIGNA ANA MARIA NUNES TOSELLO, "Agente Legislativo I - Administrativo", para, no período de 5 a 14/1/2026, exercer a função gratificada de "Gerente de Compras e Materiais", sustentando durante este período os efeitos da Portaria nº 45/2024, que a designou para exercer a função gratificada de "Coordenador de Compras e Licitações"; Nº 746/2025 - DESIGNA VITOR LUIZ GIORDANO, "Auxiliar Legislativo I - Serviços Gerais", para, no período de 5 a 14/1/2026, exercer a função gratificada de "Coordenador de Compras e Licitações", sustentando durante este período os efeitos da Portaria nº 195/2023, que o designou para exercer a função gratificada de "Apoio Técnico Legislativo - Compras"; Nº 747/2025 - DESIGNA WAGNER GARBIM, "Agente Legislativo IV - Técnico em Informática", para, no período de 12 a 31/1/2026, exercer a função gratificada de "Gerente de Tecnologia da Informação", sustentando durante este período os efeitos da Portaria nº 34/2024, que a designou para exercer a função gratificada de "Chefe de Núcleo de Suporte ao Usuário - Hardware/Software"; Nº 748/2025 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 19/1 a 17/2/2026, a MARCELO AUGUSTO MARCONDES, "Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas"; Nº 749/2025 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 19/1 a 17/2/2026, a HECTOR AUGUSTO FAUSTINO FLEURY DE CAMARGO, "Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas"; Nº 750/2025 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 19/1 a 17/2/2026, a GIOVANI DE TOLEDO BOIANINI, "Assessor Político e de Relações Comunitárias"; Nº 751/2025 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 19/1 a 17/2/2026, a DANIEL EDUARDO DA SILVA SIQUEIRA, "Assessor Político e de Relações Comunitárias"; Nº 752/2025 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 19/1 a 2/2/2026, a FELIPE LINS DE OLIVEIRA, "Assessor Político e de Relações Comunitárias"; Nº 753/2025 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 20/1 a 3/2/2026, a JANIEIDE SALU DOS SANTOS, "Assessor Político e de Relações Comunitárias"; Nº 754/2025 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 26/1 a 9/2/2026, a MICHELE CRISTINA MACCHIOLI, "Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas"; Nº 755/2025 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 16/3 a 30/1/2026, a OSMAR DE ALMEIDA, exercendo a função gratificada de "Gerente de Recursos Humanos"; Nº 757/2025 - DESIGNA ALEXANDRE DE OLIVEIRA DIAS, "Agente Legislativo I - Administrativo", para, no período de 16 a 30/1/2026, exercer a função gratificada de "Gerente de Recursos Humanos", sustentando durante este período os efeitos da Portaria nº 87/2025, que o designou para exercer a função gratificada de "Coordenador de Recursos Humanos"; Nº 758/2025 - DESIGNA LUIZ RENATO ETZEL, "Assistente Legislativo II - Gestão de Pessoas", para, no período de 16 a 30/1/2026, exercer a função gratificada de "Coordenador de Recursos Humanos"; Nº 759/2025 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 20/1 a 3/2/2026, a VETE GOMES DA SILVA, exercendo a função gratificada de "Coordenador de Comunicações Administrativas"; Nº 760/2025 - DESIGNA RONALDO LINS DE OLIVEIRA SILVA, "Assistente Legislativo I - Administrativo", para, no período de 20/1 a 3/2/2026, exercer a função gratificada de "Coordenador de Comunicações Administrativas"; Nº 761/2025 - CONCEDE 10 dias de férias regulamentares, no período de 19 a 28/1/2026, a ROSANA CRISTINA MARABIA, exercendo a função gratificada de "Chefe de Núcleo de Gestão Financeira"; Nº 762/2025 - DESIGNA STEVE ROBSON ANDRADE FREITAS, "Agente Legislativo I - Administrativo", para, no período de 19 a 28/1/2026, exercer a função gratificada de "Chefe de Núcleo de Gestão Financeira"; Nº 763/2025 - CONCEDE 10 dias de férias regulamentares, no período de 19 a 28/1/2026, a JULIO LOPEZ ARAUJO, exercendo a função gratificada de "Apoio Técnico Legislativo - Gabinete"; Nº 764/2025 - CONCEDE 10 dias de férias regulamentares, no período de 21 a 30/1/2026, a JORGE ALBERTO KORTZ RAPHAEL, "Assistente Legislativo II - Engenharia"; Nº 765/2025 - EXONERA "ex officio", a contar de 5/1/2026, LUCIANA BOVIO RETTA ARCIPELLI, do cargo em comissão de "Chefe de Gabinete Parlamentar"; Nº 766/2025 - DESIGNA TATIANE MARIA DA SILVA, "Agente Legislativo I - Administrativo", para, no período de 5/1 a 3/2/2026, exercer a função gratificada de "Chefe de Núcleo de Serviços Operacionais", sustentando durante este período os efeitos da Portaria 99/2025 que a designou para exercer a função gratificada de "Apoio Técnico Legislativo - Gabinete"; Nº 767/2025 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 5/1 a 3/2/2026, a JOSE PAULO FREIRE CARDEAL, "Assistente Legislativo I - Fotografia". Câmara Municipal de Santo André, 17 de dezembro de 2025, 472º ano da fundação da cidade. CLAUDINEZ DONIZETE BELTRAMI Diretor de Administração	
IBL/IGS	

Para anunciar é só ligar

4435-8159

Autenticar documento em https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade

com o código 3100380032003800380030003A0054052904100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Secretaria de Administração e Finanças. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Colocar à disposição: Port. nº 1753.12.2025 da Delegacia Seccional de Polícia de Santo André, José Orlando de Moura, Assessor Institucional de Secretária, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens, no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026. Portaria(s) assinada(s) pela Secretária de Administração e Finanças de Santo André. Revogar: A contar de 02 do corrente: Port. nº 1930.12.2025 a Portaria nº 454.05.2022-SIA que designou Janaina de Fátima Botini, Auxiliar Administrativo, para exercer a função gratificada de Gerente Geral I - SE; Port. nº 1931.12.2025 a Portaria nº 456.05.2022-SIA que designou Nathalia Falsarella dos Santos, Auxiliar Administrativo, para exercer a função gratificada de Encarregado Geral II - SE, a contar de 10 do corrente: Port. nº 1928.12.2025 a Portaria nº 1169.06.2025-SAF que designou Willians Souza Carvalho, Servente Geral, para exercer a função gratificada de Lider III - SMU. Designar: Port. nº 1924.12.2025, a contar de 01 do corrente: Rafael Kazumi Kamekura, Auxiliar Administrativo, para exercer a função gratificada de Assistente III - SAF; Port. nº 1929.12.2025, a contar de 10 do corrente, Elvis Santiago da Silva, Servente Geral, para exercer a função gratificada de Lider III - SMU; Port. nº 1932.12.2025, a contar de 02 do corrente: Nathalia Falsarella dos Santos, Auxiliar Administrativo, para exercer a função gratificada de Gerente Geral I - SE. Santo André, 17 de dezembro de 2025 - Fernanda Kayo Sakaragui, Secretária - Secretária de Administração e Finanças.

DECRETO Nº 18.519, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025. Altera o Decreto nº 14.537, de 15 de agosto de 2000, que dispõe sobre a regulamentação do Serviço de Transporte Escolar no Município de Santo André. Gilvan Ferreira de Souza Júnior, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 029/2016 - SA-TRANS, Decreta: Art. 1º O art. 12 do Decreto nº 14.537, de 15 de agosto de 2000, passa a vigorar com a redação de seu inciso V alterada e acrescido do § 5º, na seguinte conformidade: "V - ter no máximo 20 (vinte) anos; § 5º Os veículos com idade superior a 15 (quinze